

	POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E INTEGRIDADE DE ATIVOS	Código:	POL OPE 001
		Área Responsável:	Operações
		Emissão:	Fevereiro/24
		Vigência:	Indeterminada
		Classificação:	Interno

1. OBJETIVO

1.1. Esta Política estabelece os compromissos e as diretrizes de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Integridade de Ativos que devem ser observadas por todos os colaboradores e terceiros da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – Sulgás (“SULGÁS”).

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

2.1. A presente Política se aplica a todos os processos da SULGÁS e a seus colaboradores e terceiros.

3. COMPROMISSOS

3.1. A SULGÁS possui o compromisso no desenvolvimento em segurança ocupacional e operacional, saúde, meio ambiente e sustentabilidade através da gestão, responsabilidades e iniciativas, como parte integrante dos objetivos de seu negócio.

3.2. Como parte deste compromisso, a SULGÁS estabelece que todos os colaboradores devem:

- a) Demonstrar **liderança visível** e presente com os temas abrangidos nesta Política, incluindo o monitoramento do desempenho de SSM e de Integridade de Ativos no nível de indicadores estratégicos, construindo um ambiente organizacional favorável ao desenvolvimento da cultura de Segurança, meio Ambiente, Saúde, Integridade e Sustentabilidade.
- b) Assegurar a **qualidade na distribuição de Gás Natural**, atendendo aos **compromissos regulamentares** e às **expectativas de clientes, sociedade** e demais **partes interessadas**.
- c) Garantir a **integridade dos ativos** da rede de distribuição, durante todo o ciclo de vida, promovendo a segurança operacional e continuidade do fornecimento de gás.
- d) Promover a **proteção do meio ambiente** e a **prevenção de acidentes** e doenças do trabalho, atendendo à **legislação** e outros requisitos de SSM aplicáveis às suas atividades.
- e) Promover a **inclusão dos elementos do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde, que prevê práticas de proteção ao trabalho, com base na ISO 45001, nos processos e áreas de negócio**.

Etapa	Nome	Cargo	Revisão: 00
Elaboração			Página 1 de 2
Aprovação			

- f) Garantir que **recursos** estejam disponíveis para atingir os objetivos do Sistema de Gestão.
- g) Garantir que as **competências e habilidades** necessárias sejam desenvolvidas e mantidas em todos os níveis organizacionais.
- h) Promover e enaltecer a **cultura de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Integridade de Ativos** por meio da implantação de programas capazes de incentivar a participação e o engajamento das pessoas em todos os níveis organizacionais.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Essa Política entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando a resolução nº 05/2019 - Política de Gestão Integrada de Qualidade, Segurança e Meio Ambiente.